

**AUTÓGRAFO Nº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 325 da Lei Municipal nº 2.244, de 13 de dezembro de 1990 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido parágrafo único ao art. 325 da Lei Municipal nº 2.244, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 6451, de 30 de dezembro de 2020.

*“Art. 325...*

*Parágrafo único. Os efeitos decorrentes relativamente à aplicação do disposto no art. 324 desta lei, serão produzidos a partir do primeiro dia do exercício de 2022.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Révogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de junho de 2021.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de junho de 2021.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão do Legislativo